



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Serrinha - BA

Terça-feira • 29 de abril de 2025 • Ano IX • Edição Nº 1461



QR CODE

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO (Nº 25/2025)	2
DECRETO (Nº 26/2025)	4
DECRETO (Nº 27/2025)	7
PORTARIA (Nº 004/2025)	9
PORTARIA (Nº 687/2025)	12
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	13
LICITAÇÕES E CONTRATOS	13
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2025)	13
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2025)	14
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025)	15
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025)	16
ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO (ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PE Nº 011/2025)	17
AVISO DE LICITAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2025)	18
EXTRATO (CONTRATO Nº 029/2025)	19
EXTRATO (CONTRATO Nº 030/2025)	20
REABERTURA DE SESSÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025)	21
RESULTADO PARCIAL (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025)	22
TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 119/2023)	23

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: CYRO OLIVEIRA SILVA NOVAIS

<http://pmserrinha.ba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 25/2025)



PREFEITURA MUNICIPAL
SERRINHA
O TRABALHO CONTINUA, A MUDANÇA ACONTECE

DECRETO Nº 25 /2025

DISPÕE SOBRE ATUALIZAÇÃO DOS MEMBROS TITULARES DA CÂMARA INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – CAISAN DO MUNICÍPIO DE SERRINHA – BAHIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA- BAHIA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.82, I, da Lei Orgânica do Município, e também pela Lei nº 608/2003 alterada pela Lei nº1.000/2013, posteriormente alterada pela Lei 1.028/2014.

DECRETA:

Art.1º- Ficam nomeados os membros para compor a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN, do Município de Serrinha – Bahia, com fundamento no artigo 82º, I da Lei Orgânica do Município, e art. 4º do Decreto Municipal nº 17/2024.

Art.2º - A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN, será composta pelas seguintes representações:

I. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Titular: Joe Herundina da Cruz

Suplente: Luciana Rodrigues Amorim

Suplente: Jamile Oliveira Lima da Silva

II. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular: Alexsandro Reis de Menezes

Suplente: Amanda Silva Nascimento

Suplente: Nicolas Batista Aquino



PREFEITURA MUNICIPAL
SERRINHA
O TRABALHO CONTINUA, A MUDANÇA ACONTECE

III. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Maria Betânia Pereira

Suplente: Rafaelle Ferreira Assunção

Suplente: Maria Conceição Batista Pereira

IV. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Titular: Renildo de Miranda

Suplente: Maria Dulcineia de Oliveira Valverde

Suplente: Renato de Freitas Souza

Art. 3º- A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN do Município de Serrinha – Bahia, será presidida pela senhora **JOE HERUNDINA CRUZ**, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art.4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, 23 de abril de 2025.

Gyro Novais
Prefeito Municipal

DECRETO (Nº 26/2025)



PREFEITURA MUNICIPAL
SERRINHA
O TRABALHO CONTINUA. A MUDANÇA ACONTECE

DECRETO nº 26/2025

Dispõe sobre a atualização dos Membros Titulares e Suplentes do Poder Público e Sociedade Civil do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Serrinha-BA, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.82, I, da Lei Orgânica do Município, e também pela Lei nº 608/2003 alterada pela Lei nº1.000/2013, posteriormente alterada pela Lei 1.028/2014.

DECRETA:

Art.1º- Ficam nomeados os Membros Titulares e Suplentes do Poder Público e Sociedade Civil, respectivamente, para compor o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Serrinha-Ba para o Biênio 2023/2025, composto da seguinte forma:

PODER PÚBLICO

I. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Titular: Luciana Rodrigues Amorim
Suplente: Jamile Oliveira Lima da Silva

II. Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Amanda Silva Nascimento
Suplente: Nicolas Batista Aquino

III. Secretaria Municipal de Educação

Titular: Rafaelle Ferreira Assunção
Suplente: Maria Conceição Batista Pereira

IV. Secretaria Municipal de Agricultura

Titular: Maria Dulcineia de Oliveira Valverde
Suplente: Renato de Freitas Souza

SOCIEDADE CIVIL

I. Sindicato dos Trabalhadores Rurais e Agricultores Familiares - SINTRAF

Titular: Vladson de Andrade Silva
Suplente: Ariani Souza Santiago

II. Associação dos Pequenos Agricultores Familiares de Serrinha-APAEB

Titular: Helena Barreto de Souza
Suplente: Valmar Santiago de Oliveira

III. Cáritas Diocesana

Titular: Ivandro Efrem Barreto de Oliveira
Suplente: Natália Freitas Martins

IV. Movimento Negro Afro Jamaica de Serrinha-Ba

Titular: Cleuza Jutiti Souza
Suplente: Nilson dos Santos

V. Movimento de Mulheres Trabalhadoras Rurais de Serrinha-MMTR

Titular: Jacy Barreto de Souza
Suplente: Elenilza Rodrigues dos Anjos Lima

VI. Cooperativa de Produção e Comercialização dos Produtos da Agricultura Familiar e Economia Solidária de Serrinha- COOPAF Serrinha

Titular: Jucimaria Santos da Silva
Suplente: Roseli Damascena Silva

VII. Cooperativa de Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares de Serrinha e Região LTDA- COOPSERRA

Titular: Gildete Pereira da Silva



PREFEITURA MUNICIPAL
SERRINHA
O TRABALHO CONTINUA, A MUDANÇA ACONTECE

Suplente: Luciana Bispo de Moura

Art.2º. A função de conselheiro é considerada de interesse público relevante.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE Serrinha, estado da Bahia, 23 de abril de 2025.

Cyro Novais
Prefeito Municipal

DECRETO (Nº 27/2025)



PREFEITURA MUNICIPAL
SERRINHA
O TRABALHO CONTINUA, A MUDANÇA ACONTECE

DECRETO Nº 27/2025

**E“DISPÕE SOBRE PONTO
FACULTATIVO DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito Municipal de Serrinha, Estado Da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que no dia 01 de maio é feriado nacional em homenagem ao Dia do Trabalhador;

CONSIDERANDO a necessidade de medidas de contenção de despesas nos órgãos da Administração Direta do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de se resguardar o interesse público e assegurar o regular funcionamento dos serviços públicos essenciais, que não podem sofrer com a possível descontinuidade;

CONSIDERANDO a relevância das funções administrativas que extrapolam a circunscrição territorial do município;

CONSIDERANDO que os procedimentos pertinentes devem ser cumpridos da maneira uniforme e rigorosamente de acordo com os prazos fixados.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo em todas as repartições públicas municipais no dia 2 de maio do corrente ano (sexta-feira), pelos motivos acima expostos.

Rua Macário Ferreira, 517- Centro – Serrinha – Bahia – CEP 48.700-000
CNPJ nº 13.845.086/0001-03 Telefax 75-3261 8500 www.serrinha.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
SERRINHA
O TRABALHO CONTINUA, A MUDANÇA ACONTECE

§ 1º - A regra contida no *caput* deste artigo não se aplica as atividades desenvolvidas em serviços públicos essenciais e nas áreas consideradas estratégicas pela Administração Municipal, quais sejam:

- a) Todas as Unidades de Saúde que trabalhem em regime de urgência e emergência e Centro de Saúde Luís Eduardo Magalhães;
- b) Setor de Contratos, Convênio e Projetos;
- c) Limpeza Pública;
- d) Coordenação de Trânsito;
- e) Guarda Municipal;
- f) Setores das Secretarias de Infraestrutura, Desenvolvimento Urbano Habitação e Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico e Serviços Público envolvidos direta e indiretamente na execução das obras;

§ 2º - A disposição contida no *caput* também não se aplica às atividades que tenham como atividade-fim solucionar ou dirimir demandas em outras municipalidades.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º – Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA DO ESTADO DA BAHIA em 29 de abril de 2025.

CYRO NOVAIS
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Macário Ferreira, 517- Centro – Serrinha – Bahia – CEP 48.700-000
CNPJ nº 13.845.086/0001-03 Telefax 75-3261 8500 www.serrinha.ba.gov.br

PORTARIA (Nº 004/2025)



Portaria nº 004 de 29 de abril de 2025

Institui o Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e conforme orientações sobre o gerenciamento dos perfis constantes no Manual do PDDE Interativo/MEC de 01 de janeiro de 2013 e da Portaria Conjunta SEB/SECADI nº 71 de 29 de novembro de 2013, resolve:

Art. 1º Instituir o Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas com objetivo de organizar e integrar as ações dos Programas vinculados ao sistema PDDE Interativo.

Art. 2º O Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas será composto por um representante de cada programa vinculado ao sistema PDDE Interativo:

I. Programa Água e Campo

- Nome: Paulino Alexandre de Santana Filho
- CPF: 055.519.235-09

II. Programa PDDE Básico

- Nome: Ivone de Jesus
- CPF: 010.173.245-73

III. Formação Continuada de Professores

- Nome: Ladma Irina de Melo Rocha
- CPF: 045.5246.936-14

VI. Programa Educação Conectada

- Nome: Juliana Marques Pinho Borges
- CPF: 004.658.115-40

V. Programa Escola das Adolescências

- Nome: Ingra Mariana Andrade Carneiro da Silva
- CPF: 058.292.775-73

VI. Cantinho da Leitura

- Nome: Vancleide Oliveira Cardoso Dias
- CPF: 607.822.345-34

VII. Sala de Recursos



PREFEITURA MUNICIPAL
SERRINHA
O TRABALHO CONTINUA. A MUDANÇA ACONTECE

SECRETARIA
DE EDUCAÇÃO

- Nome: Marijoice Cardoso dos Santos Lima
- CPF: 008.453.225-40

VIII. Programa Escola e Comunidade

- Nome: Ivy Dias Costa
- CPF: 021.431.905-90

§ 1º A composição do Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas será alterada à medida que forem sendo criados ou extintos programas que façam uso direto do sistema.

§ 2º O Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas terá Coordenação rotativa, com mandato de 02 (dois) anos, ocupada por um integrante eleito por seus pares com a maioria simples de votos.

§ 3º Caberá à coordenação do Comitê Gestor Municipal assessorar o Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas, considerando as necessidades e interesses específicos de cada programa integrante, nos assuntos e discussões sobre a metodologia de adesão e divulgação dos programas.

Art. 3º Caberá ao Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas, além de outras atribuições que possam vir a ser eventualmente atribuídas pelo MEC/FNDE, assessorar a gestão escolar, considerando as necessidades e interesses específicos de cada programa integrantes, nos assuntos e discussões acerca da metodologia de adesão, divulgação e execução e prestação de contas dos programas.

§ 1º São atribuições do Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas:

- a) Conhecer os documentos norteadores e metodologia do PDDE e Ações Agregadas;
- b) Mobilizar a equipe gestora escolar para a adesão, planejamento participativo, execução e prestação de contas do PDDE e Ações Agregadas;
- c) Acompanhar as escolas na elaboração participativa dos seus planos de execução do PDDE e Ações Agregadas, referendado na legislação específica e documentos orientadores;
- d) Orientar para a compatibilidade dos planos de execução do PDDE e Ações Agregadas, com o Projeto Político Pedagógico e Plano Municipal de Educação (PME);
- e) Acompanhar de forma sistemática as escolas que estão elaborando, executando e prestando contas acerca da execução do PDDE e Ações Agregadas, identificando possíveis equívocos e propondo soluções;
- f) Reunir-se periodicamente para planejamento e estudos;
- g) Participar regularmente, (especificamente os representantes indicados pela Secretaria Municipal de Educação) dos momentos formativos presenciais e à distância no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) a fins de obter êxito nos processos avaliativos;



- h)** Comunicar-se, sempre que necessário ou solicitado, prioritariamente através de e-mail, com a equipe de técnicos do Estado da Bahia (COPE), integrantes da Rede Estadual de Assistência Técnica aos Municípios no âmbito do PDDE e Ações Agregadas (Rede PDDE);
- i)** Informar à equipe do Estado da Bahia (COPE) da Rede Estadual de Assistência Técnica e Pedagógica aos Municípios no âmbito do PDDE e Ações Agregadas (Rede PDDE), qualquer alteração na representatividade do município.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


Maria Betânia da Silva Pereira
Secretária Municipal da Educação
Portaria nº 004/2025

PORTARIA (Nº 687/2025)



PREFEITURA MUNICIPAL
SERRINHA
O TRABALHO CONTINUA, A MUDANÇA ACONTECE

PORTARIA Nº 687 de 28 de abril de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 82, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e, com base na Lei 993/2013,

RESOLVE:

Art.1 Designar o Sr **José Fernandes de Carvalho Júnior**, como Gestor de Contratos e o Sr. **Brunno Pimentel Pinheiro**, como Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Administração.

Art.2 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, SERRINHA, BAHIA, em 28 de abril de 2025

CYRO NOVAIS
Prefeito

GUSTAVO RAFAEL PASTOR FIGUEIREDO
Secretário Mun. de Administração

Prefeitura Municipal de Serrinha- Ba.
Rua Macário Ferreira, 517, Centro, Serrinha, Bahia CEP 48.700-000
Tel/Fax (75) 3261-8500

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2025)



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Macário Ferreira, 517, Centro, CEP 48.700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500 www.serrinha.ba.gov.br
Comissão Permanente de Licitação – Copel

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1028/2025

O Prefeito Municipal de Serrinha - Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei 14.133/2021, com as modificações, adjudica e homologa o processo que tem por objeto a contratação emergencial de empresa para fornecimento de pães para merenda escolar.

Lote	Empresa	CNPJ	VALOR
1	NUTRIPAO PANIFICADORA LTDA	10.326.303/0001-52	R\$ 147.150,00 (Cento e quarenta e sete mil, cento e cinquenta reais)

Fica a empresa convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias uteis, firmar o termo de contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decadência de seu direito. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

Serrinha, BA, 29 de abril de 2025.

CYRO NOVAIS

Prefeito Municipal

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2025)



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Rua Macário Ferreira, nº 517 – Centro
Serrinha – Ba. CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500
www.serrinha.ba.gov.br

**ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1246/2025**

O Prefeito Municipal de Serrinha, Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei 14.133/2021, com as modificações, adjudica o processo que tem por objeto o credenciamento de leiloeiro oficial para atender a demanda da Secretaria de Administração de Serrinha, BA, para preparação, organização e condução de leilão público para alienação de bens imóveis, tecnicamente inservíveis presentes nesta municipalidade., e homologa em favor da empresa:

Lote	Empresa	CPF	VALOR
1	FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO	039.167.186-30	3% (Três por cento) sobre o valor arrematado

Fica a empresa convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias uteis, firmar o termo de contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decadência de seu direito. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

Serrinha, BA, 29 de abril de 2025.

CYRO NOVAIS
Prefeito Municipal

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025)



ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 403/2025

O Prefeito Municipal de Serrinha - Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei 14.133/2021, com as modificações, adjudica e homologa o processo que tem por objeto o registro de preços para aquisição de bolsas e pastas personalizadas para os professores da rede municipal de ensino, em favor da empresa:

Lote	Empresa	CNPJ	VALOR
1	ENCAP BOLSAS E CAPAS LTDA	32.876.614/0001-28	R\$ 132.900,00 (Cento e trinta e dois mil e novecentos reais)

Proposto a formação de cadastro reserva, não houve manifestação por parte dos participantes em compor o mesmo.

Fica a empresa convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias uteis, firmar o termo de contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decadência de seu direito. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

Serrinha, BA, 29 de abril de 2025.

CYRO OLIVEIRA SILVA NOVAIS
Prefeito Municipal

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025)



ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 781/2025

O Prefeito do Município de Serrinha, Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei 14.133/2021, com as modificações, adjudica e homologa o processo que tem por objeto a aquisição de insumos laboratoriais para atendimento do Lacen, no Município de Serrinha-BA, em favor da empresa:

Lote	Empresa	CNPJ	VALOR
1	SAÚDE MEDIC COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	40.040.193/0001-29	R\$ 45.509,52 (Quarenta e cinco mil e quinhentos e nove reais e cinquenta e dois centavos)

Proposto a formação de cadastro reserva, não houve manifestação por parte dos participantes em compor o mesmo.

Fica a empresa convocadas para, no prazo de 05 (cinco) dias uteis, firmar o termo de contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decadência de seu direito. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

Serrinha, BA, 29 de abril de 2025.

CYRO NOVAIS
Prefeito Municipal

ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO (ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PE Nº 011/2025)



Rua Macário Ferreira, 517, Centro, Serrinha, Bahia, CEP: 48.700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03
Tel: (75) 3261-8500
www.serrinha.ba.gov.br
Comissão Permanente de Licitação - Copel

AVISO DE ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

O Prefeito do Município de Serrinha, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, torna sem efeito a publicação veiculada na edição nº 1460, ano IX, do dia 28/04/2025, no Diário Oficial do Município, no endereço <http://pmserrinhaba.imprensaoficial.org>, relativa a adjudicação/homologação do Pregão Eletrônico número 011/2025.

Serrinha, Bahia, 29/04/2025.

CYRO NOVAIS

Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2025)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA
CNPJ: 13.845.086/0001-03

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Levamos ao conhecimento dos interessados que a Prefeitura Municipal de Serrinha/BA, em obediência ao art. 75, II da lei 14.133/2021, que estará recebendo propostas para contratação direta de empresa para aquisição de insumos para sala de vacinas e gasoterapia, através da modalidade: **Dispensa** nº 026/2025 – **Processo Administrativo** nº 1.056/2025. **Tipo:** Menor Preço global. **Datas:** início do recebimento de propostas: 30/04/2025 as 00:00 (horário de Brasília), fim de recebimento de propostas: 06/05/2025, as 23:59 (horário de Brasília), de forma eletrônica através do E-mail compras.serrinhaba@gmail.com, se presencialmente, no setor de protocolo da prefeitura municipal de Serrinha/BA, das 08:00 as 14:00 horas até dia 06/04/2025. Termo de Referência e publicações dos atos subsequentes disponível em: <http://www.serrinha.ba.gov.br/v2/index.php/item/5028-aviso-de-dispensa-dispensa-de-licitacao-026-2025> - Informações: (75) 3261-8500. Anderley da Silva Souza– Agente de Contratação. Port. 395/2025.

EXTRATO (CONTRATO Nº 029/2025)



PREFEITURA MUNICIPAL
SERRINHA
O TRABALHO CONTINUA, A MUDANÇA ACONTECE

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Rua Macário Ferreira, nº 517 – Centro
Serrinha – Ba. CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500
www.serrinha.ba.gov.br

EXTRATO

CONTRATO Nº 029/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 051/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1771/2025

O Prefeito do município de Serrinha - BA, torna pública a contratação:

CONTRATANTE: Município de Serrinha - Bahia

CONTRATADA: M Constância A R de Araújo

CNPJ: 02.583.231/0001-09

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios destinados aos usuários do hospital municipal, SAMU, CAPS I, e CAPS AD, no Município de Serrinha-BA

ASSINATURA: 24/04/2025

VIGÊNCIA: 24/04/2025 até 23/06/2025

VALOR: R\$ 308.226,98 (Trezentos e oito mil, duzentos e vinte e seis reais e noventa e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE	AÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
6301	2035	33.90.30	15001002
6301	2039	33.90.30	16000000

EXTRATO (CONTRATO Nº 030/2025)



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Rua Macário Ferreira, nº 517 – Centro – Serrinha – Ba. CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 321-8300 www.serrinha.ba.gov.br

EXTRATO

CONTRATO 030/2025

INEXIGIBILIDADE: 021/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1.246/2025

O Prefeito do município de Serrinha, BA, torna pública a contratação:

CONTRATADO: Fernando Caetano Moreira Filho

CPF/CNPJ: 039.167.186-30

OBJETO: Credenciamento de leiloeiro oficial para atender a demanda da Secretaria de Administração de Serrinha-BA, para preparação, organização e condução de leilão público para alienação de bens imóveis, tecnicamente inservíveis presentes nesta municipalidade

ASSINATURA: 29/04/2025

VIGÊNCIA: 29/04/2025 a 28/04/2026

VALOR CONTRATO: 3% (Três por cento) sobre o valor arrematado

REABERTURA DE SESSÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025)



AVISO DE REABERTURA DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025

O Pregoeiro no uso de suas atribuições vem informar a reabertura da **licitação Pregão Eletrônico 012/2025 | Processo /administrativo 1210/2025**. **Objeto:** Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios necessários para o preparo de refeições destinadas aos usuários do Hospital Municipal de Serrinha, SAMU, CAPS I, CAPS II e CAPS AD. A sessão pública será retomada para a fase de manifestação de recursos e o que mais ocorrer em 30/04/2025 09:00 horas na plataforma de LICITANET www.licitanet.com.br

Serrinha-Ba, 29/04/2025

Emerson Rosa dos Santos
Pregoeiro

RESULTADO PARCIAL (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025)



AVISO DE RESULTADO PARCIAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025

Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios necessários para o preparo de refeições destinadas aos usuários do Hospital Municipal de Serrinha, SAMU, CAPS I, CAPS II e CAPS AD.

Processo: 1210/2025

Lote	Vencedor	CNPJ	R\$ Valor Final
1	MEDSON SANTOS CUNHA	48.292.628/0001-34	R\$ 279.999,00
2	MARGHERITA RESTAURANTE LTDA	51.445.858/0001-09	R\$ 1.498.934,07
3	JB SUPERMERCADOS LTDA	40.120.277/0001-72	R\$ 159.999,97
4	M CONSTANCIA A R DE ARAUJO	02.583.231/0001-09	R\$ 82.690,40
5	JB SUPERMERCADOS LTDA	40.120.277/0001-72	R\$ 154.899,00
6	POINT COMÉRCIO E LANCHES LTDA	12.553.904/0001-23	R\$ 67.528,00
7	JB SUPERMERCADOS LTDA	40.120.277/0001-72	R\$ 94.499,40
8	JB SUPERMERCADOS LTDA	40.120.277/0001-72	R\$ 73.898,90
9	M CONSTANCIA A R DE ARAUJO	02.583.231/0001-09	R\$ 43.835,20
10	JB SUPERMERCADOS LTDA	40.120.277/0001-72	R\$ 590.499,90

Justificativa da Escolha: Após julgamento das propostas e documentos de habilitação foram julgadas vencedoras as empresas acima elencadas nos respectivos lotes informados.

Serrinha-Ba, 29/04/2025

**Emerson Rosa dos Santos
Pregoeiro**

TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 119/2023)



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Rua Macário Ferreira, nº 517 – Centro – Serrinha – Ba. CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 321-8300 www.serrinha.ba.gov.br

AVISO DO 2º TERMO ADITIVO

CONTRATO: Nº 119/2023

CONCORRÊNCIA: Nº 002/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 56/2025

O Prefeito do Município de Serrinha-BA torna público o aditamento contratual:

CONTRATANTE: Município de Serrinha - Bahia

CONTRATADA: INSTITUTO +EDUCA LTDA

CNPJ: 41.345.942/0001-99

OBJETO: O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação em mais 06 (seis) meses ao prazo contrato nº 119/2023, referente a Contratação de empresa especializada para o desenvolvimento de pesquisa, produção e fornecimento de material didático personalizados para o acervo bibliotecário das Unidades Escolares do Ensino Fundamental Anos Finais da rede municipal de ensino, e a capacitação de todos os professores para a utilização deste material, de acordo com as especificações detalhadas nos Anexos I e II do Edital, a fim de cumprir os princípios fundamentais da BNCC quanto ao processo de protagonismo e pertencimento do aluno ao município, tendo como referência a Base Nacional Curricular Comum, neste município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

ASSINATURA: 09/01/2025

VIGÊNCIA: 13/01/2025 a 12/07/2025

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

PREFEITO: Cyro Novais